

**RESOLUÇÃO DA DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA
SECRETARIA-GERAL IBERO-AMERICANA PELA QUAL É CONVOCADA UMA
LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA A
DIFUSÃO E A VISIBILIDADE DOS RESULTADOS DO PROJETO
“SEGIB-UE SOBRE COOPERAÇÃO TRIANGULAR”**

CÓDIGO: UECTR-14/2025

A Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB) é um Organismo Internacional criado em virtude do convenio de Santa Cruz de la Sierra (Bolívia) de 18 de maio de 2004. De acordo com seu estatuto de criação, "é o órgão permanente de apoio institucional, técnico e administrativo da Conferência Ibero-americana".

A SEGIB firmou, a 27 de dezembro de 2021, um contrato de subvenção de ações de exteriores da União Europeia (UE), através do qual são cofinanciadas as atividades do projeto "Geração de conhecimento e novos instrumentos em cooperação Triangular União Europeia e América Latina e o Caribe (UE-ALC)". O objetivo do projeto é promover uma Cooperação Triangular (CT) que contribua a avançar para a consecução da Agenda 2030 em um cenário de superação inclusiva e sustentável da crise global provocada pela COVID-19.

Este acordo representa a segunda fase do projeto "Geração de conhecimento e novos instrumentos em Cooperação Triangular União Europeia e a América Latina e o Caribe (UE-ALC)", por meio do qual foram gerados diferentes estudos temáticos, desenho das bases para impulsionar a cooperação triangular na região, entre outros. Para dar visibilidade aos resultados gerados no âmbito do projeto, é necessário avançar no desenvolvimento de um conjunto de produtos de comunicação que facilitem a sua divulgação. Por estas razões esta licitação é convocada.

O prazo para a apresentação das propostas termina **segunda-feira, 8 setembro, 2025, às 23:59h de Madri, Espanha**, podendo ser apresentadas na forma e com os conteúdos que são especificados nos anexos, via correio eletrônico a conta licitaciones@segib.org (onde também se responderá a perguntas sobre os cadernos de encargos. Deverá ser indicado o código da licitação no assunto de todas as comunicações).

Madri, 22 de agosto de 2025.



Ass. _____
Sra. Paula M. Adsua Varela

**Diretora de Administração e Recursos Humanos
Secretaria-Geral Ibero-americana**



Secretaría General
Iberoamericana
Secretaria-Geral
Ibero-Americana

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO: UECTR-14/2025

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS PARA A DIFUSÃO E A
VISIBILIDADE DOS RESULTADOS DO PROJETO
“SEGIB-UE SOBRE COOPERAÇÃO TRIANGULAR”**

1.- CONTEXTO

1.1. A Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB)

Na Primeira Cúpula de Chefes de Estado e de Governo Ibero-Americanos (Guadalajara, México, 1991) foi criada a Conferência Ibero-Americana, composta pelos Estados de língua espanhola e portuguesa das Américas e da Europa. A celebração de reuniões anuais permitiu avançar na cooperação política, econômica e cultural entre os povos ibero-americanos. Para reforçar este processo, a XIII Cúpula (Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, 2003) decidiu criar a Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) como uma nova organização internacional.

A SEGIB, que tem sua sede em Madri, Espanha. É o órgão permanente de apoio institucional e técnico da Conferência Ibero-Americana e da Cúpula de Chefes de Estado e de Governo, formado pelos 22 países ibero-americanos: dezenove na América Latina e três na Península Ibérica, Espanha, Portugal e Andorra.

1.2. A Cooperação Triangular entre a América Latina e a União Europeia

A SEGIB firmou, a 27 de dezembro de 2021, um contrato de subvenção de ações de exteriores da União Europeia (UE), através do qual são cofinanciadas as atividades do projeto “Geração de conhecimento e novos instrumentos em Cooperação Triangular União Europeia e América Latina e o Caribe (UE-ALC)”.

O objetivo do projeto é promover uma Cooperação Triangular (CTr) que contribua a avançar para a consecução da Agenda 2030 em um cenário de superação inclusiva e sustentável da crise global provocada pela COVID-19.

Este novo projeto, representa a continuação do trabalho realizado durante a primeira fase, “Uma Cooperação Triangular Inovadora para uma nova Agenda de Desenvolvimento”, que finalizou a 31 de março de 2023. Estes dois projetos põem em relevância o diálogo político e técnico que a SEGIB e a EU mantêm, trabalhando conjuntamente em um espaço comum sobre um tema de relevância para ambas as instituições, como a consolidação da CTr como ferramenta de trabalho entre UE-ALC, aliança que continua se vendo reforçada pelo compromisso de cooperação e colaboração birregional como foi posto em relevância na III Cúpula UE-CELAC.

Ao longo dos três anos e meio de duração, o projeto “Geração de conhecimento e novos instrumentos em Cooperação Triangular UE-ALC” combina a pesquisa com a ação em sua estratégia de execução, trabalhando na geração e gestão conjunta de conhecimento e na criação de instrumentos para sua posta em prática, impulsionando, assim, processos que contribuam substantivamente ao modelo birregional de cooperação triangular.

Assim, o projeto gerará quatro estudos temáticos, o desenho das bases para dois instrumentos para dinamizar a cooperação triangular em duas temáticas concretas, assim como uma publicação final que englobe os resultados do projeto:

1. *Estudo sobre Cooperação Triangular meio ambiental como ferramenta de aliança birregional entre a União Europeia e a América Latina.*
2. *Estudo sobre oportunidades e desafios da Cooperação Triangular entre a União Europeia e a América Latina e o Caribe com outras regiões do sul global.*
3. *Análise de oportunidades e riscos da Cooperação Triangular em Inteligência Artificial entre a União Europeia e a América Latina e o Caribe.*

4. *A Cooperação Triangular científico-tecnológica em torno a redes de cientistas UE-ALC.*
5. *Desenho das bases técnicas e operativas para um instrumento de gestão de Cooperação Triangular com e/ou para Povos Indígenas.*
6. *Desenho das bases técnicas e operativas para a criação de um instrumento de gestão de Cooperação Triangular descentralizada.*
7. Estudo final do projeto completo “Geração de conhecimento e novos instrumentos em Cooperação Triangular União Europeia e a América Latina e o Caribe (UE-ALC)”.

Adicionalmente, está prevista a realização de dois seminários:

1. No último trimestre de 2025 (aproximadamente em outubro, na região latino-americana), uma apresentação perante Autoridades Indígenas do *Instrumento de gestão de Cooperação Triangular com e/ou para Povos indígenas*; será um seminário de carácter político de apresentação e validação de resultados.
2. No último trimestre de 2025 (final de novembro ou início de dezembro na região latino-americana), o Foro Final do projeto, que será um seminário regional e que contará com a participação das e dos especialistas a cargo dos estudos, assim como com diferentes atores e autoridades vinculadas à Cooperação Triangular UE-ALC, onde serão tomados os resultados obtidos ao longo do projeto para detonar o debate ao redor da CTr.

Nesse sentido, com o fim de que, tanto os estudos desenvolvidos no marco do projeto como o documento final e os seminários sejam comunicados e visibilizados, valorizando sua contribuição a uma melhor e mais eficaz Cooperação Triangular, se faz necessário avançar no desenvolvimento de um conjunto de produtos comunicativos que possam ser usados tanto nos canais da SEGIB como da UE (páginas web e redes sociais, LinkedIn e Twitter, principalmente).

2.- OBJETO DO CONTRATO

O objeto da presente licitação é a recepção, com vistas a sua posterior contratação, de propostas por parte de uma pessoa física ou jurídica que preste os serviços de desenvolvimento de um conjunto de produtos comunicativos para a visibilização e difusão dos resultados obtidos no marco do projeto de Cooperação Triangular UE-SEGIB.

2.1. Finalidade

O público objetivo das ações de comunicação e visibilidade serão as instituições reitoras de cooperação da Ibero-América e outros atores relevantes em cooperação, principalmente aqueles que trabalhem na CSSeT. O enfoque dos produtos não deve ser meramente técnico, senão de carácter divulgativo, e não todos os produtos vinculados ao projeto requererão o mesmo nível de visibilidade.

3.- ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS

Em coordenação, e sob a supervisão da pessoa ou equipe responsável do projeto “Geração de conhecimento e novos instrumentos em Cooperação Triangular UE-ALC” na SEGIB, o/a adjudicatário/a deverá prestar serviços de comunicação e visibilidade ao projeto.

Os serviços e produtos devem ser focados nas distintas publicações do projeto e nos seminários vinculados ao mesmo, que terão lugar no último trimestre de 2025.

3.1. Serviços a contratar

Através de uma constante interlocução com a equipe técnica responsável do projeto, o/a adjudicatário/a deverá realizar todos os trabalhos necessários para a concepção/formulação, desenvolvimento e implementação de produtos comunicativos, para sua visibilização e difusão, dos estudos e resultados do projeto “Geração de conhecimento e novos instrumentos em Cooperação Triangular UE-ALC”, entre a SEGIB e a UE, em espanhol, português e inglês.

No processo de realização dos trabalhos, o/a adjudicatário/a garantirá que os aspectos mencionados, serão incorporados nos produtos, sendo possível o aporte de propostas diferentes de uso de fotografias diferentes àquelas já aporadas pela SEGIB, sempre que estas sejam de uso livre.

Para a realização dos trabalhos, o/a adjudicatário/a deverá considerar os seguintes aspectos:

- A execução do projeto acontecerá até o dia 31 de janeiro de 2026.
- É requerido um alinhamento com o manual de estilo da SEGIB, o qual será proporcionado.
- Os suportes digitais têm grande importância na comunicação interna e externa, por isso, as soluções gráficas que forem utilizadas deverão se adaptar ao formato impresso e digital (se possível, alojados nas páginas web www.segib.org e www.informesursur.org).
- Os produtos comunicativos serão entregues em 3 idiomas: espanhol, português e inglês (os custos das traduções correm a cargo da SEGIB sempre que o texto original seja fornecido em formato .docx ou .Excel).

O/a adjudicatário/a terá acesso à seguinte informação:

- Todos os estudos e produtos finais vinculados ao projeto.
- O conjunto das fotografias que poderão ser utilizadas será obtido a partir do próprio Banco de fotografias da CSS e Triangular que a SEGIB consolidou, junto com o apoio do PIFCSS.
- Seguir as especificações descritas no Manual de Identidade Institucional com respeito ao uso da marca da SEGIB. Igualmente, serão entregues os logótipos correspondentes da UE (financiador principal da publicação)

- Também serão insumos de apoio para a criação e ideação dos produtos comunicativos os conteúdos das seguintes webs; assim como dos vídeos do projeto:
 - www.segib.org
 - www.informesursur.org
 - [ADELANTE - INTPA](#)
 - <https://www.youtube.com/@SEGIBDIGITAL>
 - <https://www.linkedin.com/SEGIB>
 - <https://www.facebook.com/SEGIB/>
 - <https://www.instagram.com/segibdigital/>

3.2. Trabalhos a realizar

Tendo em consideração os aspectos mencionados no item anterior, o/a adjudicatário/a deverá realizar os seguintes trabalhos:

A) Plano de Comunicação e Difusão

O/a adjudicatário/a será responsável pelo desenvolvimento de uma proposta conceitual e da criação e produção de materiais comunicativos para a posterior visibilidade e difusão dos estudos e o documento final mencionados no item 1.2 destes editais que compõem a matéria prima e a base para realizar os produtos comunicativos.

A proposta conceitual para os produtos comunicativos deverá poder responder às seguintes perguntas:

- Como serão comunicados aos públicos-alvo?
- Com qual linha gráfica?
- Em quantas partes ou módulos?
- Que formato terá cada um e o que poderá ser feito com o produto e em quais meios?

Cabe destacar que será a SEGIB quem realize a difusão dos produtos a entregar pelo/a adjudicatário/a.

B) Identidade gráfica:

O/a adjudicatário/a, desenvolverá uma proposta gráfica para a visibilidade do projeto. Esta proposta será revisada e aprovada pela SEGIB antes de sua implementação.

Para a proposta gráfica, o/a adjudicatário/a terá em consideração os desenhos dos produtos já publicados e os consequentes. A continuação, são apresentados alguns exemplos, os quais também podem ser consultados no seguinte link [Projeto UE SEGIB CTr.](#)



Referente à marca SEGIB, há de se destacar a importância dos suportes digitais na comunicação da entidade, pelo quê, as soluções gráficas utilizadas se adaptarão tanto a suportes em papel como digitais e a sua difusão através da página web www.segib.org, https://informesursur.org/es/ e das redes sociais.

A proposta gráfica terá em conta, no caso de que se decida incluir fotografias, som, ilustrações e outro tipo de recursos audiovisuais ou impressos, que o custo destes recursos deverá estar incluído na oferta econômica que for apresentada. Também deverá assegurar que conta com os direitos de autor e licenças caso forem utilizadas fotos de menores de idade ou coletivos vulneráveis.

C) Serviços de cobertura e comunicação de eventos

O/a adjudicatário/a deverá participar de forma presencial na celebração dos seguintes eventos, para os quais é necessária a cobertura de comunicação e visibilidade:

1. **Ato de apresentação do documento sobre Povos Indígenas** (último trimestre 2025, provavelmente outubro, na América Latina)*.
 - I. Cobertura de fotografias ao longo do evento (um dia).
 - II. Produção de um vídeo resumo da apresentação e validação política das bases do instrumento de Cooperação Triangular com ou/e para Povos Indígenas que será realizada no marco de uma reunião com Autoridades de Povos Indígenas, incluindo entrevistas a diversas autoridades.

*Caso, por questões alheias ao projeto, esta reunião não for celebrada no marco do mencionado projeto, será definido um produto de similar envergadura em acordo com o/a adjudicatário/a.

2. **Foro final do projeto** (final de novembro - início de dezembro, na América Latina)

- I. Desenho de vinhetas para projeção em telas que incluam os logos do evento e os patrocinadores.
- II. Desenho de proposta de identidade do evento (convites, agenda, credenciamento), levando em conta o logotipo e a paleta de cores que serão fornecidos pertinentemente pela SEGIB.
- III. Produção do vídeo resumo do foro final, que deverá ter uma versão curta, para redes sociais, em formato 9.16, e uma mais longa para a web, na que seja recolhida a voz dos consultores que participaram no estudo e de alguma autoridade da SEGIB. Estes vídeos serão publicados na página web e redes sociais.
- IV. Cobertura de fotografias ao longo do evento (um dia e meio).

Na oferta econômica o/a licitador/a deverá considerar todos os gastos de deslocamento que representam estes dois (2) eventos, incluindo possíveis vistos, passagens aéreas, hospedagem, dietas, aluguel de equipes etc., caso seja requerido, ou, caso necessário, subcontratação de equipe que responda aos padrões exigidos pela SEGIB.

D) Desenho e desenvolvimento de vídeos e produtos comunicativos

- I. **Quatro (4) vídeos/cápsulas audiovisuais**, um por cada estudo do ponto 1.2, que ressaltem os aspectos mais relevantes de cada uma das publicações. Máximo 2', possibilidade de alongá-lo sob consulta (para isto, os resumos executivos e as versões completas dos estudos - que são umas 20 páginas - serão colocados à disposição). Estes vídeos serão publicados na página web do <https://informesursur.org/es/projeto-ue/> e no LinkedIn.
- II. **Um (1) Vídeo explicativo com as mensagens-chave do relatório final** em 16.9.
- III. **Desenho de um folheto** visualmente atraente (em português, espanhol e inglês) de aproximadamente 3 e 4 páginas que resuma o relatório final. Referência: <https://www.segib.org/?document=folleto-institucional-secretaria-general-iberoamericana-2023>
- IV. **Peças para redes sociais** (gif, carrossel, ou vídeo de 20") que valorizem o potencial da cooperação triangular birregional, com uma mensagem simples, clara e visualmente atraente.

3.3. Produtos a entregar:

Durante o período de duração do contrato o/a Adjudicatário/a, deverá entregar os seguintes produtos, cumprindo com tudo o que foi requerido nos itens anteriores:

3.3.1 Identidade gráfica e plano de comunicação e difusão

Desenvolvimento da identidade gráfica do conjunto dos produtos comunicativos, inspirada na linha gráfica dos relatórios que serão postos à disposição do/a adjudicatário/a, e mencionados no bloco B do item 3.2. destas especificações.

Criação de um plano básico de comunicação e difusão, alinhado com os critérios estabelecidos no bloco A do item 3.2 destes editais, que inclua objetivo, canais e as ações a realizar com cada um dos produtos comunicativos, levando em conta o público-alvo. Este plano será trabalhado com a equipe técnica da SEGIB, e sob o seguimento e diretriz da Área de Coesão Social e CSS.

Para o caso de propor como produto comunicativo um set com mensagens para redes sociais, deve ser entregue um roteiro com os *copies* em espanhol e os produtos que acompanharão cada mensagem. A entregar em espanhol.

O prazo de entrega será após a primeira reunião com a SEGIB e os ajustes pertinentes à proposta, de forma orientativa, a finais de setembro de 2025.

3.3.2 Cobertura e comunicação do evento sobre Povos Indígenas

Cobertura de fotografia e realização de um vídeo, tal e como detalhado no bloco C.1 do item 3.2 destas especificações.

Será entregue um rascunho para comentários uma semana depois da celebração do evento, e após os ajustes pertinentes será realizada a entrega final. Estima-se a entrega

deste produto na segunda metade do mês de outubro de 2025, sujeito a modificações e ajustes por parte da SEGIB.

3.3.3 Cobertura e comunicação do Fórum Final do Projeto

Cobertura de fotografia e realização de um vídeo, conforme detalhado no bloco C.2 do item 3.2 destes editais.

Será entregue um rascunho para comentários uma semana depois da celebração do evento, e após os ajustes pertinentes será realizada a entrega final. A entrega estimada deste produto é na segunda semana do mês de dezembro 2025.

3.3.4 Desenho e desenvolvimento de produtos comunicativos

Realização e produção dos materiais solicitados no bloco D do item 3.2 deste editais.

Serão entregues rascunhos dos vídeos para ajustes por parte da SEGIB. Os conteúdos serão proporcionados escalonadamente desde o início do contrato e até o final de sua execução. A totalidade dos produtos tem de ser entregue na segunda metade do mês de dezembro de 2025.

3.4. Condições da prestação do serviço

O/A adjudicatário/a utilizará seus próprios meios (computador, acesso à internet, espaço de trabalho, e quaisquer que sejam necessários para a prestação do serviço). Os trabalhos não serão realizados nos escritórios da SEGIB. O/A adjudicatário/a só se apresentará caso for solicitado para reuniões concretas, as quais poderão ser realizadas de forma virtual.

O/a adjudicatário/a deverá propor uma pessoa específica, ou uma equipe para a prestação do serviço descrito. A pessoa, ou a equipe, deverá ser aprovada pela SEGIB, a qual poderá solicitar, por razões justificadas, a troca da(s) pessoa(s) designada(s) para prestar o serviço.

Em qualquer caso, deverá ser especificado o nome do/a "líder da equipe designado/a ao projeto" o/a qual representará o adjudicatário nos intercâmbios com a equipe técnica da SEGIB.

O/A adjudicatário/a prestará seus serviços com o grau de dedicação necessário para o cumprimento das tarefas descritas.

4.- OBRIGAÇÕES

4.1. – Propriedade Intelectual

Todos os direitos inerentes aos trabalhos executados pelo/a adjudicatário/a, em virtude destas especificações técnicas, no que respeita a títulos de propriedade, direitos de autor ou de propriedade industrial serão atribuídos à SEGIB, quem será a única titular de todos os direitos para sua utilização, reconhecendo sua autoria.

Em concreto, o/a adjudicatário/a, cede a totalidade dos direitos de autor e de propriedade industrial, assim como os direitos de exploração sobre os trabalhos realizados, incluindo,

ainda que sem ânimo exaustivo, os direitos de reprodução, distribuição, comunicação pública e transformação de tais trabalhos.

4.2. -Patrocínio

A menos que a SEGIB o solicitar ou acordar de outro modo, o/a adjudicatário/a garantirá a máxima visibilidade das contribuições financeiras da SEGIB e a União Europeia sempre que as tarefas acordadas no contrato assim o requeiram; por meio da inclusão do nome e logotipo das entidades, e quaisquer outras que sejam acordes com os trabalhos e produtos que tenham lugar.

5.-REQUISITOS

Somente serão consideradas na avaliação pessoas físicas ou jurídicas que demonstrem tecnicamente estar aptas a prestar os serviços indicados nas seções deste documento.

Adicionalmente, as propostas apresentadas deverão ser acompanhadas de documentação que comprove o cumprimento dos seguintes requisitos. Em caso de ser pessoa jurídica, será a pessoa física ou equipe designada para a execução do projeto, aqueles que deverão cumprir com estes requisitos:

- Experiência de pelo menos 5 anos trabalhos similares aos descritos.
- Domínio dos idiomas da conferência ibero-americana (Espanhol ou Português).
- Ser nacional, ou estar constituído em algum dos 22 estados da conferência ibero-americana ou algum dos estados membros da União Europeia (ver item 7.4. do das especificações de cláusulas administrativas).
- Não estar incluído na lista de restrições da União Europeia.
(www.sanctionsmap.eu)

6.- RELATÓRIO TÉCNICO

Os/As licitadores/as apresentarão uma memória técnica que contenha os critérios e soluções propostas para responder aos objetivos que são detalhados nos itens anteriores.

A memória técnica deverá incluir, no mínimo, os seguintes itens:

- **Proposta Técnica.** Com o detalhamento de como serão prestados os serviços descritos nestas especificações técnicas. Esta memória deverá incluir como mínimo:
 - Um documento simples com a descrição básica de cada um dos produtos comunicativos solicitados nestes editais, com as especificações de formato e recursos (humanos, técnicos, audiovisuais, etc.) necessários para seu desenvolvimento e execução. A proposta técnica não poderá superar as 20 páginas.
 - **Proposta de metodologia e de cronograma de trabalho** para a realização do projeto (equipe humana/recursos/ferramentas) e de acordo com os tempos estipulados para sua total execução.

- **Documentação para validar o cumprimento de requisitos.** Toda a documentação necessária para certificar que se cumprem com os requisitos solicitados na seção 5 destas especificações técnicas, incluindo.
 - **Curriculum vitae** completo do líder do projeto e das pessoas que serão assignadas comprovando o cumprimento dos requisitos descritos no item 5 estas especificações técnicas.
 - **Apresentação de, ao menos, 3 exemplos de trabalhos prévios relacionados**, com características similares ao objeto desta licitação e que permitam evidenciar a especialização e altas competências no desenvolvimento de produtos comunicativos variados.
 - **Certificados**, incluindo diplomas, cartas de referência, outros trabalhos realizados na mesma linha daquilo que foi solicitado nestes editais.

7.- DOCUMENTAÇÃO

A documentação deverá ser apresentada à SEGIB, em formato digital, conforme estipulado na cláusula 8ª das especificações administrativas.

Junto à referida documentação, o licitante poderá apresentar toda a informação que considere relevante para a adequada compreensão de sua proposta.

8.- INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O atual site da SEGIB, <http://segib.org/>, contém todas as informações sobre a instituição, assim como as diferentes linhas de trabalho. Quaisquer perguntas relativas a este concurso para apresentação de propostas devem ser enviadas para licitaciones@segib.org, através do qual será dada uma resposta. Será necessário incluir o código da Licitação no título para responder adequadamente.

Madri, Agosto de 2025



ESPECIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS CÓDIGO: UECTR-14/2025

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS PARA A DIFUSÃO E A
VISIBILIDADE DOS RESULTADOS DO PROJETO
“SEGIB-UE SOBRE COOPERAÇÃO TRIANGULAR”**

I. ELEMENTOS DA PROPOSTA E DO CONTRATO SUBSEQUENTE

1. - ENTIDADE ORGANIZADORA

1.1.- A SEGIB é uma Organização Internacional criada em virtude do Convênio de Santa Cruz da Sierra de 18 de maio de 2004, ratificada pela Espanha em virtude do instrumento de ratificação publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 226 de 21 de setembro de 2005.

1.2.- A SEGIB tem sua sede na Espanha, Paseo de Recoletos nº 8, Madri (28001), em virtude do Acordo de Sede entre o Reino da Espanha e a SEGIB, assinado em Madri, em 30 de setembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado (BOE) nº 243, de 11 de outubro de 2005 e correção de erros B.O.E. núm. 286, de 26 de setembro de 2005.

1.3.- O processo de licitação será regido:

- a) Em primeiro lugar, pelas disposições destas especificações administrativas e pelas especificações técnicas.
- b) Em segundo lugar, pelos princípios gerais de direito (internacional) aplicáveis à contratação, que serão interpretados pelas partes sujeitas aos critérios de boa fé e equilíbrio justo das considerações, critérios que regerão a interpretação das especificações deste concurso.

2.- OBJETO

O objeto da licitação, tal como descrito no Das especificações Prescrições Técnicas, é a recepção, com vistas a sua posterior contratação, de propostas por parte de uma pessoa física ou jurídica para serviços de desenvolvimento de um conjunto de produtos comunicativos para a visibilidade e difusão dos resultados obtidos no marco do projeto de Cooperação Triangular SEGIB-UE.

3.- IMPORTE MÁXIMO DAS PROPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Cada licitante é livre para apresentar a proposta financeira que considerar mais apropriada, sempre abaixo ou igual ao orçamento máximo.

O orçamento total máximo que compreende todos os conceitos detalhados nas especificações técnicas para este projeto é de **VINTE E QUATRO MIL EUROS (24.000,00 €) IMPOSTOS INCLUÍDOS.**

Deve ser entendido que a proposta apresentada pelo licitante inclui todas as despesas que o licitante adjudicatário possa incorrer para a prestação dos serviços; bem como todos os impostos, taxas, impostos ou encargos similares que possam ser cobrados sobre as ações a serem executadas pelo licitante adjudicatário, incluindo o IVA.

4.- REVISÃO DE PREÇOS

O contrato resultante desta proposta não está sujeito ao sistema de revisão de preço, de modo que o valor oferecido pelas partes interessadas e o valor concedido será considerado como um preço fechado.

5.- PRAZOS

O prazo para a prestação de serviços pelo licitante adjudicatário começará no dia seguinte à formalização do contrato. O prazo máximo para a realização das atividades descritas é até o 31 de dezembro de 2025 e em nenhum caso poderá se exceder mais além da data de fim do projeto “Geração de conhecimento e novos instrumentos em Cooperação Triangular UE-ALC” no qual se emoldura, prevista para **31 de janeiro de 2026**.

O seguinte é um cronograma relacionado com o concurso, a fim de estimar a data de adjudicação.

- **22 de agosto de 2025**, das especificações publicadas
- **8 de setembro de 2025**, fechamento de prazo para apresentar propostas
- **Entre 9 e 12 de setembro de 2025**, avaliação das propostas
- **Entre 15 e 19 de setembro de 2025**- adjudicação e contratação

A apresentação de propostas implicará a aceitação e o compromisso de cumprir com este plano de trabalho.

Se necessário, este cronograma pode ser modificado e/ou ampliado pela SEGIB.

II. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO/ ADJUDICAÇÃO

6.- MODALIDADE

A forma de adjudicação do contrato que será aplicada a estas especificações será a de licitação pública mediante anúncio no website da SEGIB, de acordo com o regime de procedimento de contratação vigente no Organismo, podendo apresentar propostas todas aquelas pessoas físicas ou jurídicas que o desejarem, nos termos Previsto na resolução, especificações técnicas e administrativas desta convocação.

7.- DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR

7.1.- Para participar da licitação, o licitante deve apresentar a documentação prevista nas especificações, dentro do prazo estabelecido na resolução da licitação e da forma indicada na seção 8 destas especificações administrativas. Apresentar-se-ão em formato digital em três e-mails separados (**como assunto: Sobre A, Sobre B e Sobre C, mais o código da licitação, e o nome e sobrenome/razão social do licitante, conforme corresponda**), incluindo no conteúdo da mensagem a documentação que se especifica para cada um nesta cláusula 7ª, indicando no corpo de cada correio eletrônico: o objeto da licitação, o nome e sobrenome de quem assinar a proposição e o caráter com que o faz, deve declarar seu conteúdo em ordem numérica, o **correio eletrônico e número de telefone de contato da pessoa responsável pela proposta apresentada**.

7.2.- Uma vez apresentada a referida documentação, esta não poderá ser retirada ou modificada sob nenhum pretexto. No corpo de cada correio eletrônico far-se-á constar seu conteúdo, ordenado numericamente.

7.3.- Cada licitante não poderá apresentar mais de uma proposta ao amparo desta licitação. Também não poderá assinar nenhuma proposta na União Temporária de Empresas (UTE). O incumprimento destas limitações dará lugar à não admissão de todas as propostas por ele assinadas.

7.4.- Para informações sobre os estados membros da SEGIB e a União Europeia podem ser consultados nos sites www.segib.org e https://european-union.europa.eu/index_es.

7.5.- A documentação a ser apresentada e sua forma de apresentação é a seguinte:

7.5.1.- ENVELOPE A.- PROPOSTA FINANCEIRA:

Nesse correio eletrônico, o licitante deve apresentar a oferta financeira no modelo anexo como ANEXO I a estas especificações administrativas.

O valor oferecido não pode, em nenhum caso, exceder o valor estabelecido no ponto 3 destas especificações administrativas.

Deve-se incluir como anexo, um orçamento no qual seja especificado o detalhamento do importe que se estimar oportuno para a realização dos trabalhos, descrevendo os produtos que devem ser entregues, de acordo com o estabelecido nas especificações técnicas, incluindo os impostos que procederem.

A oferta financeira se apresentará detalhando o IVA. Caso o/a licitante estiver isento/a de pagar este imposto, anexará um documento que refira a legislação do país de sua residência fiscal que ampare tal isenção, onde se indique o código da norma e as razões da isenção.

7.5.2.- ENVELOPE B.- DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Este correio eletrônico deve conter a seguinte documentação referente aos requisitos indicados:

1.- *Pessoalidade e capacidade da pessoa física ou jurídica.*

No caso da pessoa jurídica, uma fotocópia da escritura de constituição e modificação, se for o caso, devidamente registrada no Registro Mercantil, quando este registro existir e o registro for exigido de acordo com a legislação mercantil aplicável. Se este não for o caso, deverá ser apresentada prova de capacidade por meio de fotocópia da escritura ou documento de constituição, de modificação, estatuto ou ato fundador, inscrito no registro oficial correspondente se o registro for obrigatório; se não for, deverá ser apresentada declaração juramentada afirmando que tal registro não é obrigatório.

No caso de pessoas físicas, será apresentada fotocópia do documento de identidade nacional ou da página de identificação do passaporte vigente.

2.- Representação de concorrentes , no caso de pessoa jurídica

Fotocópia afiançada do documento, acreditando que o signatário da proposta financeira tem poder suficiente para comparecer perante a SEGIB e contratar com ela em nome e por conta da pessoa jurídica em questão. Esta procuração deve estar registrada no Registro Mercantil, onde aplicável, de acordo com a legislação aplicável no local onde se encontra a sede social do proponente.

3.- Declaração responsável de não estar proibido de contratar

Declaração fazendo constar que não estão desqualificados/as por resolução administrativa ou decisão judicial de contratar com a Administração Pública de seu país de residência, ou com Organizações Internacionais. A SEGIB poderá verificar a veracidade e exatidão desta declaração a qualquer momento, e qualquer falsa declaração será considerada motivo de rescisão da concessão.

4.- Certificação de acreditação das obrigações da Previdência Social

Declaração fazendo constar que estão em dia com o pagamento das contribuições obrigatórias à Previdência Social ou ao sistema público de previdência de seu país de residência, com respeito ao pessoal de trabalho que, quando aplicável, trabalha em seu serviço.

O/A licitante proposto/a como adjudicatário/a deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário/a Provisório da SEGIB, um certificado emitido pela autoridade competente em seu país, acreditando que está em dia com as obrigações para com a Previdência Social ou o sistema público de assistência social, impostas pelas disposições em vigor em seu país de domicílio.

5.- Certificação acreditando que eles estão em dia com suas obrigações fiscais.

Declaração fazendo constar que estão em dia com suas obrigações fiscais junto à Administração Fiscal Pública de seu país de residência.

O/A licitante proposto/a como adjudicatário/a deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário/a Provisório da SEGIB, os certificados acreditando que está em dia com o cumprimento das obrigações acima mencionadas (registro junto às autoridades fiscais e em dia com as obrigações fiscais).

6.- Jurisdição competente

Declaração fazendo constar submetimento, com relação a possíveis discrepâncias na execução do contrato, ao regime estabelecido para este fim neste documento de especificações técnicas e administrativas.

7.- Aceitação das condições das especificações.

Declaração fazendo constar a aceitação e compromisso de cumprimento das cláusulas contidas tanto nas especificações técnicas quanto nas cláusulas administrativas.

8. - Declaração de cumprimento dos requisitos

Declaração Juramentada relativa aos critérios de seleção que se adjunta como ANEXO II a estas especificações administrativas

7.5.3.- ENVELOPE C.- PROPOSTA TÉCNICA:

Neste correio eletrônico será incluída, respeitando a ordem indicada da documentação solicitada, a memória técnica como indicado nas especificações técnicas.

Deve também incluir todos aqueles documentos que o licitante considere apropriados para creditar sua experiência, recursos e certificar que ele cumpre com os requisitos solicitados nas especificações técnicas.

Não deverá incluir, neste correio eletrônico, nenhuma informação referente à proposta financeira, pois isso seria causa de desqualificação da proposta.

8.- PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1.-Prazo

O prazo máximo para o envio da documentação é o indicado na Resolução de Convocatória.

8.2.- Apresentação da documentação

A documentação deverá ser apresentada da seguinte forma:

a) Os envelopes “A”, “B” e “C” devem ser enviados por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: licitaciones@segib.org. Serão enviados três correios eletrônicos, cujos assuntos serão “**ENVELOPE A**”, “**ENVELOPE B**” e “**ENVELOPE C**”, **o código da licitação, e o nome e sobrenome/razão social do licitante, segundo corresponda.** A fim de evitar saturação no envio e recebimento de e-mails, bem como para a tranquilidade dos licitantes, o conteúdo de cada “envelope” deve ser enviado em formato PDF comprimido (Zip/rar).

b) O correio eletrônico “ENVELOPE A” para propostas financeiras deve ser apresentado em formato **PDF protegido por senha**, de modo que não possa ser aberto até o momento em que este procedimento seja realizado de acordo com os regulamentos da SEGIB.

A SEGIB solicitará a senha para o arquivo nesta fase da avaliação. **Se o documento for enviado sem senha, ou se a senha for fornecida sem ser solicitada pela SEGIB, ou a uma pessoa diferente daquela solicitada em nome da SEGIB, a proposta inteira será desclassificada do concurso.** A senha será solicitada por e-mail por uma pessoa do Departamento de Administração e Recursos Humanos da SEGIB, que fornecerá prova de tal status no e-mail de solicitação.

A SEGIB garante a total confidencialidade dos dados contidos nos documentos enviados até a abertura do processo de avaliação e adjudicação.

Sem prejuízo do acima exposto, todos os concorrentes aceitam, apresentando as suas propostas, que a SEGIB possa fornecer o seu nome e sobrenome(s)/nome(s)/dados da pessoa jurídica, se assim decidir, nas informações que deve fornecer ou proporcionar sobre os concorrentes que se apresentaram ao concurso e à sua resolução.

A SEGIB poderá solicitar, para cotejar, a amostra dos documentos originais que julgar necessário.

9.- ADJUDICAÇÃO

9.1.- Correção

Caso a SEGIB observe defeitos materiais na documentação apresentada, poderá conceder um prazo não superior a três (3) dias para que o licitante corrija o erro.

9.2.- A seleção do licitante adjudicatário

Somente passarão à fase de avaliação econômica e final as propostas que cumprirem os requisitos estabelecidos nas especificações técnicas e que puderem entregar todos os produtos solicitados.

A seleção do adjudicatário deste concurso será efetuada pela SEGIB, que procederá à avaliação qualitativa e quantitativa das propostas apresentadas, cabendo ao vencedor a melhor pontuação final acumulada (somatório da pontuação/avaliação técnica). ser proposto como licitante vencedor. e econômico).

As ofertas que, no processo de pontuação da proposta técnica, não atingirem pelo menos uma classificação mínima de 75 pontos daquela atribuída a esta parte, serão consideradas inadequadas e não darão continuidade ao processo.

9.3. Avaliação

A proposta técnica e econômica será avaliada sobre um total de 100 pontos (cada uma), dos quais, a proposta técnica terá um peso de 70% do total e a proposta econômica terá um peso de 30% do total.

9.3.A) Avaliação Técnica:

Assim que forem identificadas as propostas que cumprem com os requisitos indicados na seção 5ª do das especificações de prescrições técnicas, estas serão objeto de avaliação técnica de acordo com os seguintes critérios:

CrITÉRIOS	Descrição	Pontuação
Qualidade e pertinência da proposta	- A proposta apresentada se adapta claramente ao objetivo e ao alcance da contratação. - A proposta de metodologia e de cronograma de trabalho é clara e acorde aos tempos e entregas dos produtos requeridos. - A proposta permite inferir boas capacidades em desenvolvimento de ilustrações, vídeos e esquemas.	50
Experiência técnico-profissional da equipe assignada ao projeto	- Os trabalhos prévios apresentados evidenciam as altas competências técnicas que este projeto requer (produtos claros, e visualmente atraentes, adaptados ao público-alvo, etc.) - Experiências prévias vinculadas com organismos internacionais com conhecimento na área de cooperação.	40
Melhoras	Propõe melhoras tanto nos trabalhos, produtos ou serviços, como nas prescrições relativas aos mesmos.	10
Total		100

Durante o processo de avaliação, a SEGIB pode entrar em contato com os licitantes solicitando esclarecimentos sobre suas propostas. Este pedido deve ser feito por escrito e em nenhum momento será aceita qualquer alteração no conteúdo da proposta.

Somente as propostas que obtiverem pelo menos 75 pontos na avaliação técnica passarão à fase de avaliação técnica e serão levadas em conta na fase de avaliação financeira e final.

9.3.B) Avaliação financeira e final:

Uma vez realizada a avaliação técnica, será realizada a avaliação financeira das propostas que obtiveram a pontuação mínima indicada na seção anterior. A seguinte fórmula será aplicada para determinar a pontuação final:

<u>Classificação da proposta técnica (PT):</u> PT Rating <u>Classificação da proposta financeira (PF):</u> PE Rating = (Preço mais baixo tecnicamente aceitável de Licitação/ Preço da Licitação Revisado) x100 <u>Pontuação total combinada:</u> ((Classificação do PT) x (Peso do PT 70%)) + ((Classificação da PF) x (Peso da PF 30%))
--

A oferta que obtenha a pontuação combinada total mais alta será a selecionada para a adjudicação da licitação.

Na avaliação, todas as propostas financeiras que apresentarem um montante pelo menos 25% inferior à média de todas as propostas recebidas serão consideradas como propostas imprudentes e serão desclassificadas.

10.- MODIFICAÇÃO DO STATUS LEGAL DO LICITANTE

Se, durante a tramitação do procedimento e antes da adjudicação definitiva, a personalidade jurídica do licitante for extinta por fusão, cisão ou transferência de seus ativos comerciais, a sociedade absorvente, a sociedade resultante da fusão, o beneficiário da cisão ou o adquirente dos ativos poderá ser bem sucedido em sua posição no procedimento, desde que satisfaça as condições de capacidade e ausência de proibições de contratação e acredite solvência nas condições necessárias para poder participar do procedimento de adjudicação.

11. -CAPACIDADE DE LICITAÇÃO

Esta convocatória está aberta a pessoas jurídicas dos 22 países ibero-americanos e dos países membros da União Europeia, que sejam nacionais ou tenham sua sede em um deles.

III. ADJUDICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

12.- ADJUDICAÇÃO

12.1.- A adjudicação será feita pela SEGIB. Uma vez que a SEGIB tenha concordado com a adjudicação provisória, se notificará ao correspondente licitante, que terá o status de adjudicatário provisório até que a documentação referida no parágrafo seguinte tenha sido fornecida e a concessão tenha sido formalizada.

12.2.- Uma vez feita a notificação da adjudicação provisória, a pessoa jurídica adjudicatória provisória do contrato, dentro do prazo estabelecido para este fim, deve fornecer, antes da aquisição do status de adjudicatário definitivo e da formalização da adjudicação, os documentos originais que sejam requeridos para cotejar ou aqueles estipulados nestas especificações.

13.- FORMALIZAÇÃO

13.1.- A formalização da adjudicação será realizada através da assinatura de um contrato, que deverá ocorrer num prazo não superior a quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à data em que o adjudicatário provisório entregue toda a documentação necessária, podendo este prazo ser prorrogado pela SEGIB quando as circunstâncias assim o exigirem. O documento que formaliza o contrato deve, em todos os casos, ser de caráter privado.

13.2.- A pedido do licitante adjudicatário, o contrato poderá ser convertido em escritura pública, cujos gastos de outorgamento serão às suas próprias custas. Neste caso, o licitante adjudicatário será obrigado a entregar uma cópia autorizada à SEGIB.

13.3.- Por acordo entre as partes, a assinatura do contrato poderá ser substituída por uma escritura ou intercâmbio de cartas de aceitação da execução dos trabalhos cobertos pela proposta, nos termos estabelecidos nas especificações e na proposta aceita.

14.- EFEITOS DA FALTA DE FORMALIZAÇÃO

14.1 Se, por motivos imputáveis ao licitante adjudicatário, a adjudicação não puder ser formalizada na forma estipulada na cláusula anterior e dentro do prazo indicado de quinze (15) dias, que pode ser prorrogado pela SEGIB por mais quinze (15) dias se for credenciada a presença de circunstâncias extraordinárias, a SEGIB pode decidir encerrar a adjudicação provisória feita, após ouvir a parte interessada, quando esta tiver apresentado oposição. Uma vez que a adjudicação tenha sido resolvida, a SEGIB poderá exigir uma indenização por danos causados pela falha em formalizar o processo.

14.2 Nesses casos, a SEGIB pode optar por adjudicar o contrato ao próximo concorrente ou concorrentes, por ordem de qualificação de suas propostas, ou por convocar uma nova proposta.

IV. RELAÇÕES GERAIS ENTRE A SEGIB E O LICITANTE ADJUDICATÁRIO

15.- DESEMPENHO

Os serviços serão prestados de acordo com os termos estabelecidos nas especificações técnicas e, quando aplicável, nestas especificações administrativas e de acordo com os termos aceitos da proposta apresentada.

Em qualquer caso, o/a adjudicatário/a do contrato será só um/a, portanto, este/a será responsável perante a SEGIB pela entrega da totalidade dos produtos solicitados nas especificações técnicas

16.- CESSÃO

Os direitos e obrigações decorrentes, uma vez efetuada a adjudicação definitiva, não poderão ser objeto de cessão a terceiros.

17- PAGAMENTO

O montante pelo qual a licitação foi adjudicada, e que não pode ser superior ao que se faz referência na cláusula 3 das presentes especificações administrativas, será pago prévia entrega dos produtos acordados na seção 3 das especificações técnicas, e que esses tenham sido aceitos como satisfatórios pela SEGIB da seguinte forma:

Produto	Descrição	% do montante adjudicado
3.3.1	Identidade gráfica e plano de comunicação e difusão	30%
3.3.2	Cobertura e comunicação do evento sobre Povos Indígenas	20%
3.3.3	Cobertura e comunicação do Fórum Final do Projeto	25%
3.3.4	Desenho e desenvolvimento de produtos comunicativos	25%
Total		100%

Depois que o adjudicatário tiver recebido a aprovação da unidade técnica, emitirá a correspondente fatura em nome da:

Secretaria-Geral Ibero-Americana
Paseo de Recoletos, 8
Madri 28001, Espanha
CIF: G09874751

As faturas indicarão na descrição a entrega e o montante que está sendo cobrado por esta, segundo o indicado na tabela anterior, com inclusão dos impostos que procederem, e a conta bancária.

As faturas serão remetidas ao ponto focal da Unidade Técnica Responsável do Projeto na SEGIB, quem dará instrução ao Departamento de Administração para realizar o pagamento.

A conta corrente de abono deverá estar aberta a nome do/da adjudicatário/a, e domiciliada no país de sua residência fiscal.

18.- OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

18.1.- O adjudicatário estará obrigado a:

- a) Designar a uma pessoa responsável pela coordenação da prestação do serviço, que será o interlocutor habitual com a SEGIB em todos os assuntos relacionados com a prestação do serviço.
- b) Prestar os serviços de acordo com as especificações do concurso.
- c) Cumprir com todas as disposições trabalhistas, previdência social, prevenção de riscos ocupacionais, saúde e segurança e outras disposições aplicáveis ao desempenho da sua atividade.

18.2.- O adjudicatário deve observar as disposições de qualquer outra disposição de natureza setorial que possa afetar a realização de seu trabalho que é objeto do contrato e a sua execução.

Para estes fins, os funcionários do adjudicatário ou as pessoas contratadas por ele não adquirirão nenhuma relação de emprego com a SEGIB, e a SEGIB não assumirá nenhuma responsabilidade com relação às obrigações existentes entre o adjudicatário e seus funcionários, mesmo quando as medidas adotadas, se houver, forem uma consequência direta ou indireta do cumprimento, não cumprimento, interpretação ou rescisão do contrato.

18.3. - Se para o cumprimento dos fins que figuram na licitação, o/a adjudicatário/a tivesse de aceder a ficheiros da SEGIB que contenham dados de carácter pessoal, este solicitará o acesso, expressamente por escrito, e a SEGIB, uma vez que determinar se o acesso a estes dados é necessário para a realização dos trabalhos, o autorizará, igualmente por escrito.

Em todo caso, o/a adjudicatário/a se compromete a:

- Não utilizar os dados pessoais obtidos para fins distintos aos que figurem na presente licitação, nem cedê-los, nem sequer para sua conservação a outras pessoas ou entidades.
- Guardar segredo profissional a respeito deles, ainda depois de finalizar suas relações com a SEGIB.
- Adotar as medidas necessárias para garantir a segurança dos dados de caráter pessoal e evitar sua alteração, tratamento ou acesso não autorizado. Cumprida a prestação contratual, o/a adjudicatário/a destruirá ou devolverá todos os dados de caráter pessoal postos à sua disposição pela SEGIB.

V. RESCISÃO E LIQUIDAÇÃO

19. - RESCISÃO

19.1.- Serão causas de rescisão da adjudicação:

- a) Atraso evidente no cumprimento dos prazos estabelecidos.
- b) Não cumprimento comprovado da obrigação de manter a confidencialidade com relação a dados ou informações de base que, não sendo públicos ou notórios, estejam relacionados ao objeto do contrato, do qual tome conhecimento por ocasião deste.
- c) A notória falta de qualidade dos serviços prestados.
- d) Incumprimento das obrigações impostas pelas disposições legais de qualquer tipo aplicáveis ao trabalho a ser realizado.

19.2.- A rescisão do contrato será adotada pela SEGIB, após uma notificação, por escrito, ao adjudicatário.

VI. JURISDIÇÃO

20.- JURISDIÇÃO E RECURSOS

20.1.- A contratação dos trabalhos objetos da presente licitação é com a SEGIB, na qualidade de Organização Internacional com sede na Espanha. Consequentemente, quaisquer incidentes decorrentes da execução dos trabalhos e da interpretação das disposições das especificações técnicas ou administrativas serão resolvidos em primeira instância pela SEGIB, cujas resoluções poderão, em caso de desacordo, ser contestadas perante esta no prazo de quatro (4) dias úteis a partir do dia seguinte à notificação da decisão tomada pela SEGIB.

20.2 Se a discrepância em relação à interpretação ou execução do contrato continuar, será resolvida por arbitragem, a pedido da parte mais diligente.

20.3 A nomeação de um árbitro será feita de comum acordo entre as partes e sua decisão será executória para as partes. Se não houver acordo sobre a nomeação de árbitro, as partes aceitam que a controvérsia será resolvida definitivamente por meio de arbitragem administrativa pelo Centro Internacional de Arbitragem de Madri – Centro Ibero-americano de Arbitragem (CIAM-CIAR), que será encarregado da administração da arbitragem e da nomeação do árbitro ou árbitros.

Madri, Agosto de 2025

ANEXO I**MODELO DE PROPOSTA ECONÓMICA**

Sr./Sra. _____ com domicílio em, _____, cidade _____, país _____, com Número de Identificação Nacional ou Passaporte _____, em nome de⁽¹⁾ _____, com Número de Identificação Fiscal _____ e domicílio fiscal em _____, cidade _____, país, _____ informado do convite emitido pela SEGIB no dia² _____ de _____ de, _____, e as condições e requisitos exigidos para a adjudicação do serviço de³ “ _____”, Comprometo-me, em nome de:⁽⁴⁾ _____, encarregar-se da execução dos mesmos, estritamente sujeitos aos requisitos e condições acima referidos, pelos seguintes montantes:

1.	Custo dos serviços ⁽⁵⁾	(_____ €)
2.	I.V.A.	(_____ €)
3.	Custo Total	(_____ €)

En _____, a _____, de _____ de, _____.

(Data e assinatura do proponente)

¹ Próprio ou da pessoa jurídica que representa

² Data de publicação da licitação na página web da SEGIB

³ Indicar o título da licitação da licitação

⁴ Próprio ou da pessoa jurídica que representa

⁵ Expressar claramente, entre as linhas 1 e 3, escrita por extenso e em numeral a quantidade de euros pela que o proponente se compromete à execução do contrato. Deverá anexar, obrigatoriamente, um detalhamento do montante como indicado no item 7.5.1. das especificações administrativas.

ANEXO II**DECLARAÇÃO JURAMENTADA RELATIVA AOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

O/A abaixo assinante, *[insira o nome do assinante do presente formulário]*, em nome e representação de *[insira razão social da pessoa jurídica]*:

Número de passaporte ou de documento de identidade:	
Número de identificação fiscal da pessoa jurídica:	

Declara que cumpre os requisitos de seleção estabelecidos nas prescrições técnicas para difusão e visibilidade dos resultados do projeto SEGIB-UE sobre Cooperação Triangular	SIM	NÃO	N/A
a) dispõe da capacidade jurídica e normativa para exercer a atividade profissional necessária para executar o contrato, tal como se exige nas cláusulas 2 e 3 das prescrições técnicas	☐	☐	☐
b) cumpre os requisitos indicados na cláusula 5 das prescrições técnicas.	☐	☐	☐

A pessoa jurídica antes citada poderá ser excluída do presente procedimento e ser, se for o caso, objeto de sanções administrativas (exclusão ou sanção pecuniária) se alguma das declarações ou a informação apresentada como condição para a participação na presente licitação resultasse ser falsa.

Nome completo

Data

Assinatura